



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 - Centro - Ferreiros - PE
CEP: 55880-000 - Fone: (0xx81) 3657-1195
CNPJ: 08.825.713/0001-04

PORTARIA Nº 040/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial de 06 de julho de 1994, conforme determinação do art. 24º, da Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994; e suas alterações, considerando que a duração dos contratos regidos por tais leis, referente à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preço e condições mais vantajosas à administração, limitada a 60 (sessenta) meses; considerando que a parte contratada se dispõe a manter o valor, originariamente, pactuado da prestação de serviços; considerando que o contratado vem prestando, satisfatoriamente, os serviços pactuados e que a instauração de novo procedimento licitatório, por certo, implicará na elevação do preço; considerando que a preservação do contrato implica em busca de uma situação mais vantajosa à Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação do contrato de locação de imóvel nº 001/2017, celebrada, através do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2017, entre a Câmara Municipal de Ferreiros e a Sra. Maria Lenilda Pereira Pessoa, cuja vigência se expira em 31 de dezembro de 2017.

Parágrafo-único. A prorrogação do Contrato nº 001/2017, autorizada por este artigo, deve ser formalizada por meio de Termo Aditivo, alterando-se, unicamente, a cláusula de sua vigência, para efeito de iniciar-se em janeiro e prolongá-la até 31 de dezembro de 2018, mantendo-se os termos das demais cláusulas.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Ferreiros
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 - Centro - Ferreiros - PE
Fone: (0xx81) 3657-1195




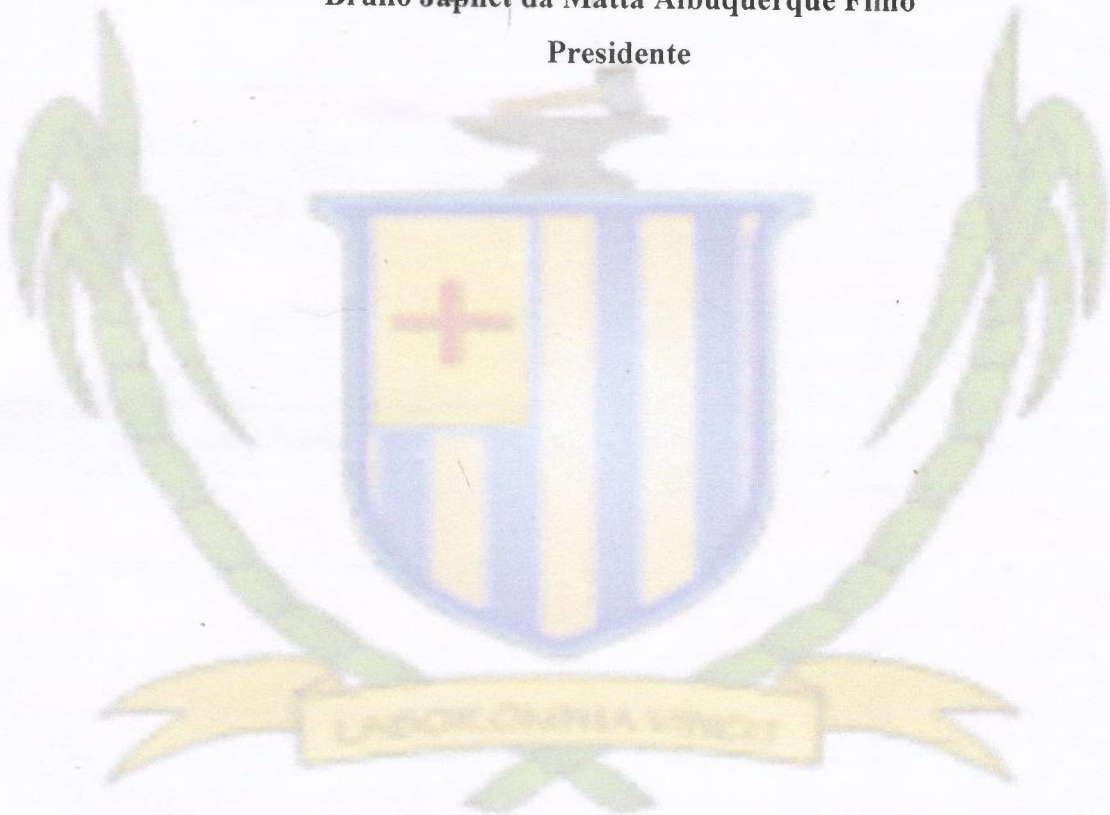
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesseis de Março, 74/76 - Centro - Ferreiros - PE
CEP: 55880-000 - Fone: (0xx81) 3657-1195
CNPJ: 08.825.713/0001-04

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ferreiros, em 31 de dezembro
de 2017.


Bruno Japhet da Matta Albuquerque Filho
Presidente



Câmara Municipal de Ferreiros
Praça Dezesseis de Março, 74/76 - Centro - Ferreiros - PE
Fone: (0xx81) 3657-1195



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 - Centro - Ferreiros - PE
CEP: 55880-000 - Fone: (0xx81) 3657-1195
CNPJ: 08.825.713/0001-04

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE FAZEM, ENTRE SI, A CÂMARA MUNICIPAL DO FERREIROS-PE, E A SRA. MARIA LENILDA PEREIRA PESSOA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 08.825.713/0001-04, com sede na Praça 16 de março, 74/76, Centro, Ferreiros - PE, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador, brasileiro, solteiro, doravante, denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **Sra. MARIA LENILDA PEREIRA PESSOA**, inscrita no CPF sob o nº 252.417.374-72, domiciliada neste Município, na Rua Júlio Veloso - Centro, doravante denominada **LOCADORA**, têm, entre si, como justo e pactuado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CONTRATANTE e CONTRATADO, em vista ao processo de dispensa de licitação, n. 001/2017, celebraram o contrato que tem como objeto a locação de imóvel situado na Praça Dezesesseis de Março, n. 74/76, Centro, no Município de Ferreiros, destinado à instalação da Câmara Municipal de Ferreiros/PE, cuja vigência contratual se expira em 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE**, através da Portaria n. 040/2017, com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial de 06 de julho de 1994, conforme determinação do art. 24º, da Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994; e suas alterações, resolveu prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato de Prestação de Locação de Imóvel de que trata a cláusula-primeira.

Câmara Municipal de Ferreiros
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 - Centro - Ferreiros - PE
Fone: (0xx81) 3657-1195



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 - Centro - Ferreiros - PE
CEP: 55880-000 - Fone: (0xx81) 3657-1195
CNPJ: 08.825.713/0001-04

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que cuida a cláusula-primeira, que passará a vigorar entre a data da celebração deste primeiro Termo Aditivo e 31 de dezembro de 2017.

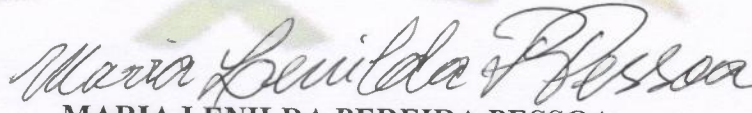
CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel ora aditado, que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Ferreiros - PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

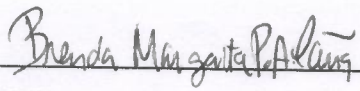
E, por estarem às partes, **CONTRATANTE e LOCADORA**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

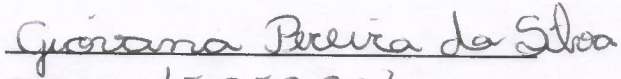
Ferreiros, 31 de dezembro de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
CONTRATANTE.


MARIA LENILDA PEREIRA PESSOA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:


CPF N°. 064.395.295-58


CPF N°. 045.953.854-39

Câmara Municipal de Ferreiros
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 - Centro - Ferreiros - PE
Fone: (0xx81) 3657-1195